



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2024333

Ementa

AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS E OPERADORAS DE CRÉDITOS.

Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Matéria

Projeto de Lei 19/2024

Documento protocolado por **Thomas Kirchhoff** em **23/07/2024 16:28:07**

Thomas Melo Kirchhoff
Auxiliar Administrativo
Matricula 503



Juquiá, 23 de Julho de 2024.

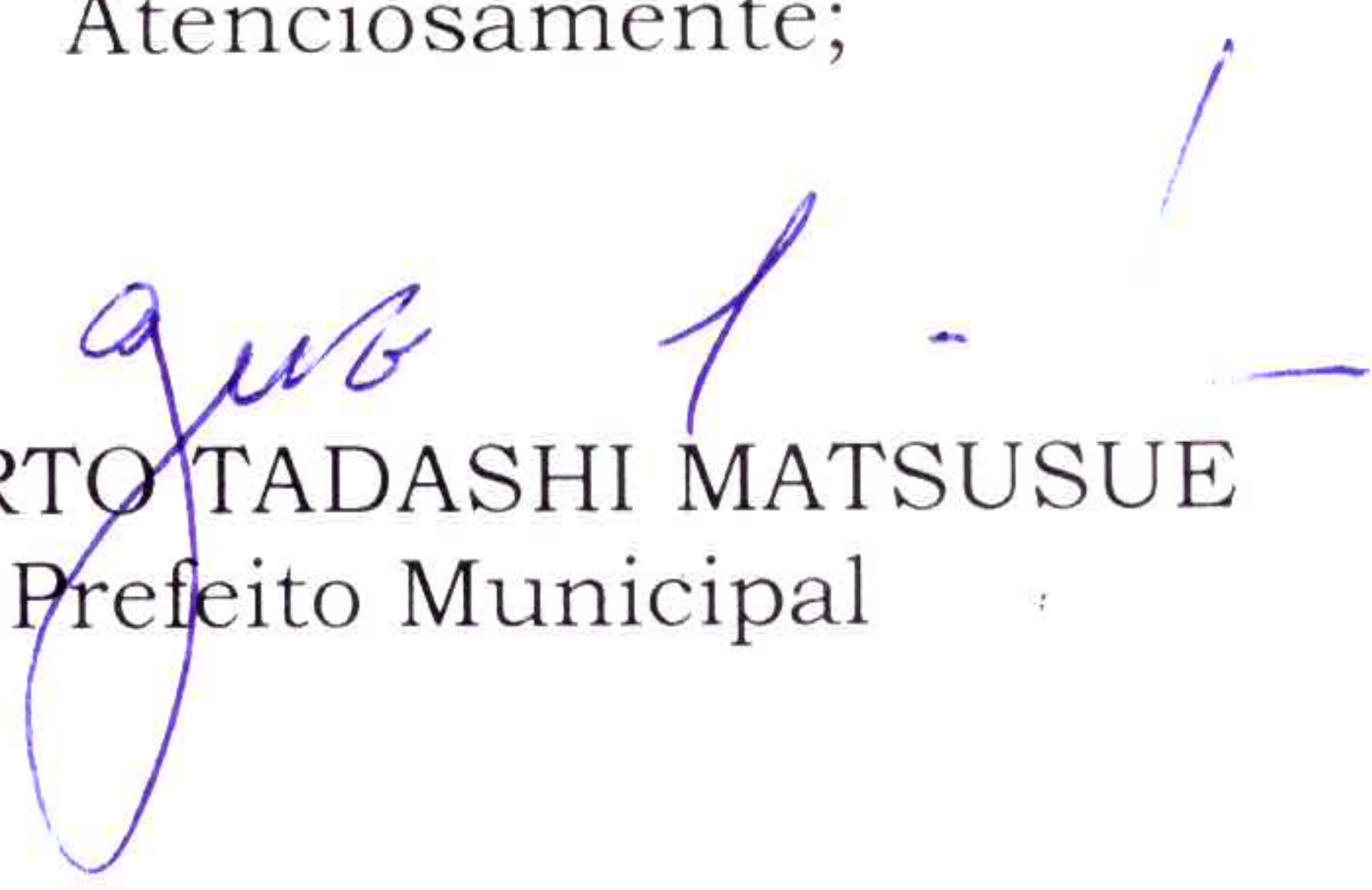
OFÍCIO Nº 019/2024

Prezado Senhor;

Vimos pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a realização da sessão extraordinária conforme disposto no artigo 33, da Lei Orgânica do Município, para apreciação e aprovação do projeto de lei nº 19/2024, referente a convênio com instituições financeiras e não financeiras administradoras e operadoras de créditos e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



Juquiá, 23 de Julho de 2024.

MENSAGEM Nº 19/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 19/2024, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo em firmar convênio com instituições financeiras e não financeiras administradoras e operadoras de créditos e dá outras providências.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto, para apreciação e aprovação, se possível com urgência mediante a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Respeitosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP




PROJETO DE LEI N ° 19/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E NÃO FINANCEIRAS ADMINISTRADORAS E OPERADORAS DE CRÉDITOS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições financeiras e não financeiras administradoras e operadoras de créditos, com vistas a operacionalização de concessão de créditos consignados, sem que haja ônus a Prefeitura Municipal de Juquiá .

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE JULHO DE 2024.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal